

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 2.947, de 21 de maio de 1.998.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas de Loteamento que especifica.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

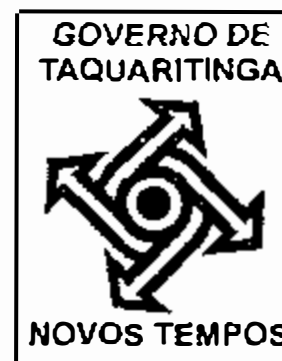
Artigo 1º - As vias públicas do Loteamento "José Pedro de Aguiar", localizado no Distrito de Vila Negri, neste Município, passam a ter a seguinte denominação:-

01. "Rua Salvador Belucci"
(antiga rua "A")
02. "Rua Augusto Paulino"
(antiga rua "B")
03. "Rua Horácio Martinho"
(antiga rua "C")
04. "Rua Delpho Pinoiti"
(antiga rua "D")
05. "Rua Paschoal Perroni"
(antiga rua "E")
06. "Rua Arthur Bombarda"
(antiga rua "F")
07. "Rua Alfio Negri"
(antiga rua "G")



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Lei nº 2.947, de 21/05/98

fls. 2

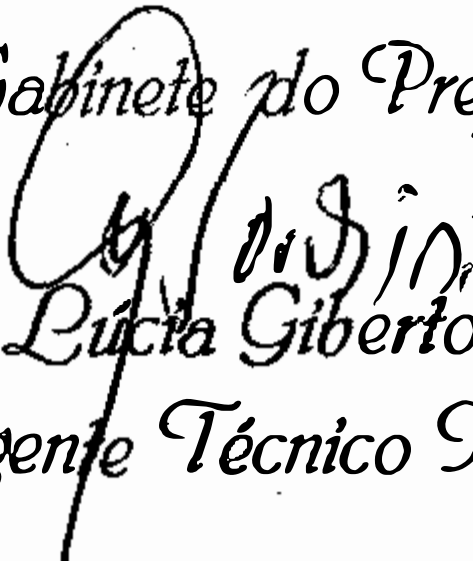
- 08. "Rua Paschoal Perri"
(antiga rua "H")
- 09. "Rua Antonio Gavioli"
(antiga rua "J")
- 10. "Rua Lino Pinsetta"
(antiga rua "J")
- 11. "Rua Antonio Ultrera Molina"
(antiga rua "L")
- 12. "Rua Fioravante Quimello"
(antiga rua "M").

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 21 de maio de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Saloagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -